



**TERMO DE FOMENTO TF-27-S-FMIS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1793**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CNPJ: 02.535.229/0001-56 • **RENATA CORTADA DUPAS** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.946.801-\*\*

ENDEREÇO: R NAIR ALVES E CASTRO 113 • N SRA PERP. SOCORRO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79062330  
CONTATO: (67)-99188-8504 cicams@terra.com.br

Modalidade: **Emenda Parlamentar 0019**

Valor:

R\$ 10.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

**NÚMERO EMENDA / AÇÃO PPA**

**Nº da Emenda: 0019** - Código da Ação: 0019 - Ação: EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

**LEI AUTORIZATIVA**

LEI N 7.288, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

**DADOS BANCÁRIOS**

• AGÊNCIA: 1873 2 • CONTA: 00000056260 2

**TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO**

**VIGÊNCIA**

6 MÊS(ES) APÓS O REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA.

**OBJETO**

Aquisição de climatizadores de ar portáteis para serem usados nos ambientes onde são realizadas as atividades socioeducativas a fim de proporcionar às crianças e adolescentes do CICA um ambiente climatizado e adequando.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de climatizadores de ar portáteis para serem usados nos ambientes onde são realizadas as atividades socioeducativas a fim de proporcionar às crianças e adolescentes do CICA um ambiente climatizado e adequando, poderão ser utilizados no barracão de atividades e também em outros ambientes que as crianças e adolescentes utilizam onde se faz necessário melhorar a ventilação.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A Constituição Federal de 1988 incorporou integralmente a Declaração dos Direitos Humanos e, no artigo 227, a Convenção dos Direitos da Criança. Em 1990 surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), um instrumento vivo para realizarmos as resoluções necessárias em vários campos da vida brasileira. Seu conteúdo oferece uma nova concepção de infância e adolescência, considerando-os como sujeitos de direitos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e que gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, com prioridade absoluta.

O Centro de Integração da Criança e do Adolescente-CICA, está localizado na região do Bandeira, território este que apresenta alta vulnerabilidade social e falta de equipamentos sociais. Os perfis dos indivíduos atendidos são de vulnerabilidade e risco social. No território é muito comum a renda familiar ser proveniente de trabalho informal, devido à falta de alfabetização e capacitação e as oportunidades tornam-se escassas, também são muito presentes, questões relacionadas ao vício como álcool e drogas, uma questão social que aumenta os riscos sociais e os rompimentos dos vínculos familiares.

São atendidos 260 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade social, com as seguintes atividades: oficina de circo, atividades socioeducativas, contação de história, musicalização, trabalhos manuais, artes, valores humanos, esportes, recreação, entre outras ações, tendo como objetivo garantir os direitos sociais e a promoção do protagonismo social de crianças e adolescentes. Também são oferecidos diariamente café da manhã, almoço e lanche para os participantes.

Esse projeto surgiu da necessidade de melhorarmos a ventilação de alguns ambientes onde as crianças e adolescentes realizam as atividades socioeducativas, tais como o barracão onde são feitas as aulas de circo, capoeira e recreação, pois em dias de muito calor fica impossibilitado o uso.

Sendo assim, a proposta desse projeto é a aquisição de climatizadores portáteis que poderão ser utilizados no barracão de atividades e também em outros ambientes que as crianças e adolescentes utilizam onde se faz necessário melhorar a ventilação.



**TERMO DE FOMENTO TF-27-S-FMIS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1793**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CNPJ: 02.535.229/0001-56 • **RENATA CORTADA DUPAS** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.946.801-\*\*

ENDEREÇO: R NAIR ALVES E CASTRO 113 • N SRA PERP. SOCORRO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79062330  
CONTATO: (67)-99188-8504 cicams@terra.com.br

Modalidade: **Emenda Parlamentar 0019**

Valor:

R\$ 10.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

**OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CONSTARÁ NO TERMO DE FOMENTO

**OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO**

CONSTARÃO NO TERMO DE FOMENTO

**METAS DA PARCERIA**

**META 1:** : Oferecer um atendimento de qualidade as 260 crianças e adolescentes que frequentam o CICA.

**Unidades/Públicos-alvo:** USUÁRIOS

**QTDE:** 260

**PRAZO:** 6 MESES

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Para aquisição dos climatizadores, realizaremos pesquisas de preço do item, a fim de, conseguir o melhor preço e qualidade do produto a ser adquiridas.

**Forma de Execução**

Após aquisição dos climatizadores de ar portáteis os mesmos serão disponibilizados para uso conforme a necessidade dos espaços onde as crianças e adolescentes realizam as atividades.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

Para verificação do cumprimento das metas estaremos apresentando registros fotográficos, relação dos beneficiários e nota fiscal dos produtos adquiridos.

**DESEMBOLSO FINANCEIRO**

CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
1 500 0000 01 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO DIRETA - PMCG		11315 8 244 41 4056	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	1 500 0000	I: 44504200	R\$ 10.000,00
<b>CONTA BANCÁRIA:</b> BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2576 3 • CONTA: 120763 6			
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	09-2024	R\$ 10.000,00	

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO**

AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
...	R\$ 10.000,00

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO**

**AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE**



**TERMO DE FOMENTO TF-27-S-FMIS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1793**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CNPJ: 02.535.229/0001-56 • **RENATA CORTADA DUPAS** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.946.801-\*\*

ENDEREÇO: R NAIR ALVES E CASTRO 113 • N SRA PERP. SOCORRO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79062330  
CONTATO: (67)-99188-8504 cicams@terra.com.br

Modalidade: **Emenda Parlamentar 0019**

Valor:

R\$ 10.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

**AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR PORTÁTIL DE AR**

Quantidade	Descrição/Aquisição	Valor Unitário	Valor Total
02	Climatizadores de ar portáteis	5.000,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>		

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 10.000,00</b>	



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos\\_assinados/chave/cb0237424ce1068e8da2ec6eddd06d2a](https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/cb0237424ce1068e8da2ec6eddd06d2a)